

Resolução nº : 802/99
Protocolo nº : 482941/98
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : MARIA DA PENHA MIRANDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 680/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente